



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

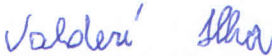
INDICAÇÃO Nº 09/2024

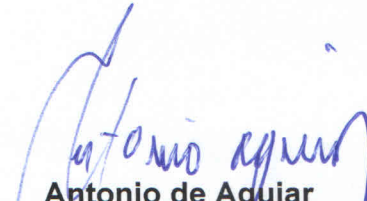
Valderi dos Santos Ilha e Antonio de Aguiar, Vereadores com assento Nesta Casa de Leis, fundamentados no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Executivo Municipal, a instalação de rampas de acesso para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida em todos os órgãos públicos que ainda não possuem essas rampas.

JUSTIFICATIVA

A principal importância da rampa de acessibilidade é tornar mais fácil o acesso a determinados lugares por pessoas que têm algum tipo de mobilidade reduzida, tais como: cadeirantes, pessoas que utilizam muletas ou andadores, idosos, entre outros. Vale ressaltar que, a acessibilidade é um instrumento necessário para a eliminação de algumas barreiras, as quais impedem o pleno exercício de direitos por partes das pessoas com deficiência. É por meio da acessibilidade que alguns grupos são inseridos na sociedade, garantindo conforto, segurança e praticidade aos que necessitam de auxílio para locomover-se.

Vitorino, 16 de abril de 2024.


Valderi dos Santos Ilha
Vereador - PSD


Antonio de Aguiar
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

16,04,24



16:30